

**Atividade:** Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

|  |
| --- |
| * **CNAE: 4637-1/99 (cód. 320)**
 |
| * **Descrição da Atividade:**
* Estabelecimento comercial atacadista que importa suplementos alimentares.
* Estabelecimento comercial atacadista de suplementos alimentares.
* Estabelecimento comercial atacadista que importa aditivos para alimentos.
* Estabelecimento comercial atacadista de aditivos para alimentos
* Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.
* Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.
* Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos para fins especiais.
* Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos para fins especiais.
* Estabelecimento comercial atacadista que importa e contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
* Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
* Depósito fechado de empresa comercial atacadista que importa e armazena suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
* Depósito fechado de empresa comercial atacadista no qual se armazenam suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.

**Atividades abaixo são licenciadas diretamente pelo SIL**Estabelecimento comercial atacadista de:* chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc.
* frutas e legumes em conservas e congelado.
* condimentos e vinagres.
* alimentos preparados em fritura (batata frita e similares).
* alimentos congelados para preparo em micro-ondas.
* adoçantes.
* outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
* depósitos e Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para os produtos licenciados pelo SIL.
 |

|  |
| --- |
| * **Passo a Passo:**
 |
| **Pessoa Jurídica:**Apresentar protocolo do Sistema Integrado de Licenciamento - SIL, e documentos listados abaixo**OBS:** As taxas da Vigilância Sanitária serão encaminhadas posteriormente via Correios. |

|  |
| --- |
| * **Documentos**
 |
| 1 | REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | ORIGINAL |
| 2 | ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2020 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | ORIGINAL |
| 3 | SUBANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2020 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE | ORIGINAL |
| 4 | CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 5 | CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 6 | CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP - EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 7 | COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE ***Somente para:*** * Estabelecimento comercial atacadista que importa suplementos alimentares.
* Estabelecimento comercial atacadista que importa aditivos para alimentos.
* Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.
* Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos para fins especiais.
* Estabelecimento comercial atacadista que importa e contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
* Depósito fechado de empresa comercial atacadista que importa e armazena suplementos alimentares, aditivos para alimentos, alimentos com alegações de propriedades funcionais e/ou de saúde, alimentos para fins especiais ou embalagens para alimentos.
 | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 8 | COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA***Exceto para:**** Estabelecimento comercial atacadista de suplementos alimentares.
* Estabelecimento comercial atacadista de aditivos para alimentos
* Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.
* Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos para fins especiais.
* Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
* Depósito fechado de empresa comercial atacadista no qual se armazenam suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
 | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 9 | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 10 | COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO EM CARTÓRIO QUANDO CARACTERIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 11 | CONTRATO DE ATIVIDADE TERCEIRIZADA***Somente para:**** Estabelecimento comercial atacadista que importa e contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
* Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
 | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 12 | LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS (TERCEIRIZADAS)***Somente para:*** * Estabelecimento comercial atacadista que importa e contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
* Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.
 | ORIGINAL OU CÓPIA |

|  |
| --- |
| * **Formulários:**
 |
| * REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 | * ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 |
| * SUBANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE
 |  |

|  |  |
| --- | --- |
| * **Custos:**
 | R$ |
| * Comércio atacadista de outros produtos alimentícios.
 | 300,00 |
| * Assunção e/ou Baixa de Responsabilidade Técnica
 | 50,00 |
| * Renovação da Licença Sanitária
 | 150,00 |
| * Alteração de endereço/razão social do estabelecimento
 | 300,00 |

|  |
| --- |
| * **Prazos:**
 |
| * 10 a 50 minutos - Atendimento no Guichê
 |
| * 30 a 60 dias - Emissão da Licença Sanitária
 |

|  |
| --- |
| * **Legislações**
 |
| Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São PauloDispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo-SP |
| Portaria Estadual CVS nº 1, de 22 de julho de 2020.Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas. |
| Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010Institui o Sistema Integrado de Licenciamento, cria o Certificado de Licenciamento Integrado, e dá providências correlatas. |
| Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. |
| Lei Municipal 8.300, de 27 de dezembro de 2010Altera a Lei nº 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA |
| Lei Complementar Municipal 268, de 16 de dezembro de 2003Cria taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências. |
| Lei Complementar Municipal 434, de 27 de dezembro de 2010Altera a Lei Complementar nº 268, de 16 de dezembro de 2003 que criou as taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço deVigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências. |
| RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. |

|  |
| --- |
| * **Onde obter informações:**
 |
| Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00hEndereço: Rua Turiaçu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, BrasilE-mail: protocolo.visa@sjc.sp.gov.brTelefone: (12) 3212-1273 |

|  |
| --- |
| * **Endereços onde Protocolar:**
 |
| Protocolo Central - Paço Municipal - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h (distribuição de senhas das 8h15 às 16h30 )Endereço: Rua José de Alencar, 123 (andar térreo) - Vila Santa Luzia, São José dos Campos - SP, Brasil |
| Protocolo Norte - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 ás 17hEndereço: Rua Guarani, 141 - Santana, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3921-7558 |
| Protocolo Leste - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17hEndereço: Rua Professor Felício Savastano, 120 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3901-1087 / (12) 3912-7717 |
| Protocolo Sul - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h45 ás 16h10Endereço: Avenida Salinas, 170 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3932-2022 |
| Protocolo Subprefeitura Eugênio de Melo - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17hEndereço: Rua Quinze de Novembro, 259 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3908-5914 |
| Protocolo Subprefeitura de São Francisco Xavier - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h às 11h/12h30 às 16h30Endereço: Rua Quinze de Novembro, 870 - São Francisco Xavier, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3926-1200 |